

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

3º TRIMESTRE 2021

SESI
DEPARTAMENTO NACIONAL



SESI

Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 SUMÁRIO EXECUTIVO | 2 |
| 2 GOVERNANÇA E CULTURA | 3 |
| 2.1 Relacionamento com Órgãos de Controle Externo | 3 |
| 2.2 Prestação de Contas e Relatório de Gestão..... | 6 |
| 2.3 Relatório e Parecer Anual de Verificação das contas dos Departamentos Regionais | 8 |
| 3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 9 |
| 3.1 Segurança da Informação | 9 |
| 3.2 Transformação Digital | 13 |
| 4 GERENCIAMENTO DE RISCOS..... | 14 |
| 4.1 Monitoramento dos processos institucionais | 16 |
| 5 PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE | 17 |
| 5.1 Propostas de revisão do Código de Conduta Ética e de Políticas Institucionais..... | 18 |
| 5.2 Reconfiguração do Comitê de Ética e revisão Regimento Interno | 18 |
| 5.3 Revisão do Canal de Atendimento..... | 19 |
| 5.4 Plano de Comunicação e Sensibilização | 20 |
| 6 REDE COLABORATIVA DE COMPLIANCE..... | 21 |
| 7 POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS | 23 |
| 8 COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS | 24 |

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a sistemática de controles internos existentes no Departamento Nacional do SESI para salvaguardar seus processos operacionais e de gestão dos eventuais riscos inerentes ao seu negócio, bem como demonstrar as ações desenvolvidas no sentido de assegurar a eficiência dos seus controles internos. Serão também apresentadas as demais ações adotadas que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa, da Gestão de Riscos e do Programa de *Compliance* e Integridade.

Para correto entendimento e leitura, cumpre-nos informar que este relatório é cumulativo, apresentando as ações realizadas ao longo do exercício de 2021, contemplando as informações referentes ao primeiro e segundo trimestres do corrente ano.

É oportuno salientar que o exercício de 2020 impôs à entidade vários desafios de ordem operacional, econômica e financeira, causados pela deflagração da crise mundial sanitária decorrente da Covid-19. Seus impactos trouxeram ao SESI/DN a necessidade de se adequar ao atual cenário e, também, de buscar o cumprimento das metas acordadas nos planos de ação previstos, com a devida diligência na gestão dos recursos aplicados, quanto a manutenção, no monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos.

Foram realizadas ações para avaliação e monitoramento dos processos institucionais de grau relevante, como os de gestão de aquisições e de contratos, o de elaboração da prestação de contas relativa ao exercício de 2020, o de avaliação e emissão de parecer ao Conselho Nacional do SESI acerca das Contas dos Departamentos Regionais, bem como o de interface junto aos órgãos de controle externo.

Para o fortalecimento da Governança Corporativa e dos controles internos, foi a constituída a **Rede Colaborativa de Compliance** que preconiza a criação de um ambiente para o compartilhamento de informações e práticas de *compliance* e integridade, sob a coordenação do Departamento Nacional, com a participação do Conselho Nacional e de todos os Departamentos Regionais. A Rede prevê a realização de fóruns para debates e consultas de temas relativos a um ambiente de *compliance* e integridade, a disseminação de práticas colaborativas de projetos em rede e a

divulgação das melhores práticas de controles, em razão das percepções da sociedade em relação ao SESI.

O objetivo final é disseminar coletivamente a cultura de *Compliance*, permitindo que o SESI, por seu Conselho Nacional e Departamentos Nacional e Regionais, desenvolva em suas estruturas os mecanismos que assegurem o cumprimento dos pilares de integridade necessários, conforme as orientações divulgadas pelos maiores institutos idealizadores das práticas de Governança Corporativa e Controles Internos, observadas as singularidades do modelo organizacional da entidade.

Eixos Estratégicos do Ambiente de Controle Interno:



2 GOVERNANÇA E CULTURA

2.1 Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

O SESI, criado e vinculado à CNI, para desempenhar missão de relevância social e coletiva, no interesse da indústria, dos industriários e seus familiares, é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

O SESI está estruturado com um Conselho e um Departamento Nacionais, e, em cada Estado, com um órgão regional (composto de Conselho e Departamento). O Conselho Nacional, o Departamento Nacional e os órgãos regionais gozam de autonomia na gestão de seus recursos, serviços e administração de seu pessoal.

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, cada órgão que compõe a estrutura do Sesi, considerando que são autônomos entre si, deve prestar contas individualmente do resultado final de suas ações ao Tribunal de Contas da União - TCU, que pode contar com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 789874, da relatoria do ministro Teori Zavascki. Nessa linha, importante anotar, que o TCU se posiciona como uma instância externa de apoio a governança do Sesi.

Em linha ao movimento de reavaliações internas em busca do aprimoramento de sua estrutura de governança e do fortalecimento de seus controles para melhor atender aos anseios do seu público-alvo, o Sesi/DN criou em sua estrutura, no segundo trimestre de 2021, a Unidade de Cultura. Responsável, dentre outras iniciativas, pela implementação, coordenação e execução de programas e projetos culturais, bem como fazer a gestão técnica de atividade que promovam conexão entre processos artísticos, científicos e tecnológicos, em colaboração com a indústria, seus trabalhadores, familiares e a sociedade.

A iniciativa demonstra o compromisso da Alta Administração em proporcionar ao Industriário e à sociedade brasileira uma gestão engajada com o apoio à projetos inovadores que proporcionem serviços de mais alta qualidade e relevância ao desenvolvimento socioeducativo do País.

Baseado na premissa que preconiza o fortalecimento da estrutura de controles internos, o Sesi/DN, quando faz o monitoramento junto às suas áreas internas responsáveis pelos processos, considera as recomendações, assim como adota as determinações que lhe são dirigidas pelo controle externo. O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional.

No âmbito da entidade, foram realizadas no primeiro trimestre as seguintes ações relativas a decisões do TCU:

| Deliberação | Nº item | Descrição sucinta do item da deliberação | Providências adotadas/ Ações implementadas |
|---------------------------------------|--------------------|--|---|
| Acórdão Nº 3258/2020 -TCU-Plenário | 9.1.1. e 9.1.2. | Apresentar Plano de Ação que contemple medidas para assegurar a adoção de critérios objetivos de rateio. | Plano de Ação em elaboração. |

- foi constituído o Grupo de Trabalho – GT, com a participação dos Departamentos Regionais, com objetivo de elaborar e propor um plano de ação contendo um conjunto de princípios sistêmicos, para orientar o rateio de despesas entre as entidades integrantes do Sistema Indústria.
- O Grupo de Trabalho promoveu reuniões para a coleta de dados e informações, em especial, sobre os critérios de rateio atualmente adotados, de forma a possibilitar a elaboração do diagnóstico, a partir do qual serão desenvolvidas as discussões para a elaboração da proposta do plano de ação.

Para atendimento da deliberação posta no Acórdão TCU nº 3258/2020 – Plenário, o SESI/DN elaborou e protocolou junto ao Tribunal, no segundo trimestre, o Plano de ação nos moldes requeridos por aquela Corte, cujo teor compreende as fases de mapeamento, execução e conclusão, com detalhamento das tarefas e dos respectivos prazos, culminando com a materialização de diretrizes a serem seguidas pelos departamentos do SESI que praticam o rateio. O cronograma prevê a conclusão das ações no primeiro semestre de 2022.

Também, no segundo trimestre, entre outras tratativas junto ao TCU, o SESI/DN prestou informações relativas ao seu modelo de governança organizacional, tendo o exercício de 2021 como base. O objetivo do Tribunal foi avaliar o perfil de governança das entidades a ele jurisdicionadas.

O processo contou com o apoio de superintendências e gerências executivas da entidade no preenchimento detalhado do questionário elaborado pelo Tribunal de Contas. No decorrer do mês de maio foram realizadas reuniões com diversas áreas gestoras dos processos organizacionais, tais como Tecnologia da Informação, *Compliance* e Integridade, Contratações, Desenvolvimento Humano, Planejamento Estratégico, Ouvidoria, entre outras. O questionário foi devidamente protocolado pelo SESI/DN via plataforma eletrônica do TCU chamada “*e-Governança*”.

No terceiro trimestre, as ações contínuas de deliberações acerca do Acórdão TCU nº 3258/2020 culminaram na realização de reuniões e deliberações institucionais sobre o tema para elaboração de um documento orientativo, com informações relativas às estruturas, serviços, processos e critérios objetivos de rateio de despesas conjuntas

entre Departamentos Nacional e Regionais do SESI/DN com confederações ou federações patronais, bem como outras entidades.

O objetivo é propor a padronização de entendimentos entre os Departamentos e conferir ao documento ampla publicidade aos critérios estabelecidos no âmbito das Entidades, em conformidade ao proposto no Acórdão exarado pela Corte de Contas.

Ainda no terceiro trimestre, com o julgamento do processo TC 000.061/2018-2, que trata da Prestação de Contas Ordinária do SESI/DN relativa ao Exercício Financeiro de 2016, a Entidade promoveu reuniões para alinhamentos e deliberações acerca dos temas do Acórdão para continuidade da melhoria de seus processos institucionais em conformidade às melhores práticas de mercado e às orientações do órgão de controle.

2.2 Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A prestação de contas do SESI atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Para o exercício de 2020, o Tribunal editou a Instrução Normativa nº 84/2020, estabelecendo novas normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal, que vieram a ser estendidas aos serviços sociais autônomos pelo Acórdão 2424/2020, que aprovou a Decisão Normativa 187, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas do exercício de 2020 e seguintes.

O Departamento Nacional, de forma que haja coerência, confiabilidade e harmonia sistêmica, elaborou e coordena um plano de ação para orientar os demais órgãos do SESI no processo de adequação às novas normas do TCU, que vieram a determinar que a prestação de contas seja realizada mediante publicação das informações nos sites oficiais das instituições.

Optou-se pela construção de uma página própria, intitulada “Prestação de Contas TCU”, no site de cada órgão do SESI que presta contas de forma autônoma: Conselho Nacional, Departamento Nacional e Órgãos Regionais.

A construção desses sites para prestação de contas do TCU exigiu, também, que todos os sites da Transparência do Conselho Nacional e dos Departamentos do SESI fossem aprimorados, de forma que seus sistemas e informações possam, sinergicamente, ser compartilhadas com os sites “Prestação de Contas TCU”.

Para atender também outra exigência do TCU relativa à Prestação de Contas de 2020, o SESI/DN coordenou a implantação, em todos os Departamentos Regionais, do Relatório de Gestão em formato de relato integrado. A adoção desse novo modelo foi impulsionada por uma governança com instâncias envolvendo diferentes níveis hierárquicos.

Ainda, em função das alterações e exigências decorrentes da IN nº 84/2020, em especial à divulgação de informações trimestrais no Portal de Transparência e Prestação de Contas da entidade, foram realizadas, no primeiro semestre de 2021, diversas reuniões técnicas junto às áreas gestoras e à equipe da Superintendência de Tecnologia da Informação no sentido de prover as parametrizações e interfaces necessárias nos sistemas de gestão da entidade e o Portal de Transparência e Prestação de Contas.

Essas informações são acompanhadas pelo Tribunal mediante o processo TC nº 014.976/2021-8, denominado “*Fiscalização Contínua*” e prevê envios trimestrais de informações acerca de Licitações, Contratos, Receitas, Despesas, Transferências de Recursos, Plano de Cargos e Salários, Plano de Contas e Recursos Humanos. Os dados são inseridos pelo SESI/DN via plataforma eletrônica do TCU chamada “*Disco Virtual*”. As informações alusivas ao primeiro trimestre foram devidamente enviadas à Corte de Contas.

No terceiro trimestre de 2021 o Departamento Nacional do SESI promoveu agendas deliberativas para elaboração do modelo orientativo do Relatório de Gestão, em formato de Relato Integrado, referente ao exercício 2021, dos Departamentos Regionais, com ementa e conteúdo em conformidade ao que propõem as orientações exaradas pelo TCU sobre o tema.

O modelo orientativo do Relatório de Gestão 2021, que propõe a padronização da estrutura e componentes de conteúdo do documento, foi submetido e aprovado pelo Comitê de Transparência do SESI/DN, reforçando o apoio da alta gestão às boas práticas institucionais na melhoria contínua de processos relacionados à transparência, inclusive no que tange às publicações dos Departamentos Regionais, resguardada a autonomia e independência das administrações locais.

2.3 Relatório e Parecer Anual de Verificação das contas dos Departamentos Regionais

Antes da apreciação dos relatórios de gestão pelo Conselho Nacional, por determinação do artigo 33, alínea c, do Regulamento do SESI, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02/12/1965, o Departamento Nacional recepcionou as prestações de contas da gestão financeira dos Departamentos Regionais. São encaminhados os seguintes documentos:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas;
- Notas Explicativas; e
- Relatório dos Auditores Independentes.

Recepcionados os documentos, o Departamento Nacional elabora o Relatório Anual de Verificação apresentando os indicadores contábeis-financeiros e orçamentários, sinalizando, quando necessário, observações relevantes dispostas nas notas explicativas, bem como destacando a opinião dos auditores independentes.

O objetivo é apresentar informações e indicadores de gestão financeira e orçamentária que permitam aos membros do Conselho Nacional terem uma visão analítica sobre esses dados, previamente à reunião de apreciação das prestações de contas dos Departamentos Regionais.

Estrutura do Relatório de Análises das Prestações de Contas Anuais:



A partir do Relatório, que aprecia as prestações de contas, o Departamento Nacional emitiu parecer técnico de verificação, que analisa a forma e adequação das informações contidas nas peças e relatórios contábeis, às exigências dos novos normativos publicados pelo Tribunal de Contas da União, referentes ao exercício de 2020.

Os Departamentos Regionais são responsáveis pela integridade dos registros e informações contábeis encaminhadas ao Departamento Nacional.

Realizadas as análises e emitidos os pareceres, o Departamento Nacional, em março de 2021, encaminhou ao Conselho Nacional do Sesi os Relatórios e os Pareceres Anuais de Verificação das Prestações de Contas dos Departamentos Regionais.

3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

No Sesi/DN, a Tecnologia da Informação – TI está estruturada por um conjunto de princípios alinhados às suas estratégias e comuns ao SENAI/DN, à CNI e ao IEL/NC. Nesse sentido, o monitoramento contínuo do ambiente e dos ativos de tecnologia, por meio de processos ágeis, flexíveis e digitais, viabilizam a identificação contínua de riscos e oportunidades de melhorias, bem como contribuem para a maturidade institucional em matéria de segurança da informação e de conformidade aplicada à tecnologia. A diretriz organizacional de TI visa garantir a sustentabilidade e continuidade dos recursos tecnológicos.

Nesse sentido, a governança de TI, aprovada no primeiro trimestre de 2021, é suportada por uma estrutura normativa, sedimentada em políticas, normas e procedimentos que orientam os processos e os recursos de tecnologia da informação.

Estão contempladas neste escopo iniciativas de planejamento, inventário de recursos de tecnologia, gestão de recursos humanos, gestão de contratos de TI, portfólios de projetos, catálogos de serviços e investimentos, identificação e monitoramento de processos, e definição estratégica de plano anual de ação, que, em conjunto, estão aderentes aos objetivos estratégicos.

3.1 Segurança da Informação

A Segurança da Informação no Sesi/DN está estruturada na forma de um Comitê multidisciplinar, com a participação do SENAI/DN, CNI e IEL/NC, com foco na gestão

institucional da segurança cibernética, para asseguar a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos ativos de tecnologia da informação e das informações.

As iniciativas do Comitê de Segurança da Informação estão estruturadas em 5 pilares, incluindo plano de continuidade de negócios, gestão transversal de mudanças, abordagem baseada em riscos, estrutura normativa e gerenciamento de incidentes.

No primeiro trimestre de 2021, o Comitê promoveu agendas que ampliaram os debates, promoveram a realização de estudos técnicos e oportunizaram a troca de experiências em matéria de segurança da informação.

Nesse sentido, foi aprovado, ainda no primeiro trimestre, o Planejamento Estratégico de segurança cibernética aplicável ao SESI/DN, contemplando ações de suporte ao negócio, controles internos, gestão dos indicadores de segurança da informação, testagem e implementação de melhorias identificadas nos ambientes, processos, sistemas e softwares.

No segundo trimestre de 2021, as reuniões do Comitê de Segurança da Informação foram realizadas com a participação de áreas e equipes estratégicas da entidade, que, em conjunto, promoveram agendas técnicas contemplando ações com foco em base normativa e controles interno, monitoramento contínuo e aculturação institucional, contribuindo para o fortalecimento das diretrizes de Segurança da Informação no âmbito do SESI/DN.

Vigente desde setembro de 2020, a Instrução de Serviço Conjunta ISC nº 01/2020 que instituiu a Política de Segurança da Informação (PSI), define os princípios e diretrizes de segurança da informação no âmbito do SESI/DN e prevê, ainda, um conjunto de controles internos que visam assegurar a confidencialidade, a legalidade e a disponibilidade e a integridade dos ativos de tecnologia e segurança da entidade.

Considerando a evolução dos componentes de monitoramento propostos pela PSI, no segundo trimestre de 2021 o Comitê de Segurança da Informação promoveu agendas técnicas para deliberações iniciais acerca de ações voltadas à análise do nível de aderência da Política aos processos e ativos institucionais.

As deliberações propuseram a realização de etapas de planejamento, execução e diagnóstico, que perpassam ações de controle, monitoramento específico e avaliações independentes, com base nas melhores práticas de mercado, família ISO 27.000, bem como alinhado aos pilares do Programa de *Compliance* das entidades e órgãos nacionais do Sistema Indústria, do qual o SESI/DN é integrante.

O objetivo propõe verificar a efetividade das diretrizes estabelecidas na PSI e promover o fortalecimento da base normativa do Programa de *Compliance* e sua conformidade e alinhamento às ações institucionais previstas na Entidade.

Ainda no segundo trimestre, foram iniciadas, deliberações para inclusão de cláusulas em contratos de prestação de serviços e fornecimento que observem os princípios institucionais de Segurança da Informação.

A implementação das cláusulas gerais de segurança da informação faz parte de um conjunto de iniciativas com foco na disseminação da PSI, de modo que seu texto e suas aplicações sejam cada vez mais disseminadas em âmbito institucional e acessível ao público que se relaciona com o SESI/DN.

A iniciativa acompanha a evolução institucional em matéria de segurança da informação e o fortalecimento dos pilares do Programa de *Compliance*, à medida em que promove transparência nas relações de contrato quanto aos ativos de segurança da informação sob sua gestão e promove a disseminação de boas práticas e acultramento sobre o tema.

O Comitê promoveu também ações de conscientização interna sobre temas afetos à segurança da informação, promovendo alinhamento e acultramento institucional acerca das melhores práticas no uso dos recursos tecnológicos.

As iniciativas dessa agenda fazem parte do escopo do Plano de Comunicação e Treinamento de Segurança da Informação, aprovado no âmbito do Comitê para o exercício 2021. Nessa agenda estão previstas a continuidade das ações preventivas de monitoramento de softwares e sistemas, a realização de testes de segurança dos ativos de tecnologia, bem como a abordagem direcionada a riscos e controles internos, que, em conjunto, corroboram a estratégia de assegurar a integridade dos ambientes tecnológicos do SESI/DN.

Em continuidade às ações do Comitê de Segurança da Informação, no terceiro trimestre de 2021, foram aprovadas a realização das etapas de planejamento, execução e diagnóstico do nível de aderência da ISC nº 01/2020 - Política de Segurança da Informação, com foco na evolução da maturidade institucional em ciber segurança.

A interlocução entre as áreas membro do Comitê permitiram o desmembramento das ações internas com foco no nível à aderência da PSI, em duas etapas, considerando a multidiversidade dos controles internos realizados pelo SESI/DN em atendimento às diretrizes propostas pela Política.

A primeira etapa do trabalho foi realizada, concentrando esforços de diversas áreas internas no processo de planejamento, execução e diagnóstico preliminar. A ação contou com a aplicação de um questionário institucional com foco em controles técnicos e organizacionais e sua conformidade às diretrizes propostas pela Política de Segurança da Informação.

Ainda no terceiro trimestre, o Comitê realizou agendas propondo a consolidação do diagnóstico da primeira fase e planejamento da segunda, de modo que ao final do exercício de 2021, a iniciativa espelhe o fortalecimento da base normativa do Programa de *Compliance* e sua conformidade e alinhamento às ações institucionais previstas na Entidade.

Neste período entraram em vigor as Cláusulas Gerais de Segurança da Informação nos contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços utilizados pelo SESI/DN.

A publicação das Cláusulas Gerais de Segurança da Informação foi realizada por iniciativa do Comitê de Segurança da Informação, e apoiada pelas áreas internas que participaram do processo de elaboração e aplicação das cláusulas aos novos dispositivos contratuais.

As novas condições foram adotadas a partir do dia 08/09/2021, para novos contratos ou aditivos, com o objetivo de garantir a segurança da informação do SESI/DN e seus fornecedores.

A inclusão das Cláusulas Gerais de Segurança da Informação dissemina a ISC nº 01/2020 - Política de Segurança da Informação e seus princípios às relações

contratuais, fortalecendo o ambiente de controle interno no que se refere ao compartilhamento de informações institucionais para execução de contratos.

E ainda, fortalecem a disseminação da cultura do SESI/DN em segurança da informação aplicada às relações contratuais, ressaltando a importância dos pilares confidencialidade, confiabilidade, integridade, disponibilidade e autenticidade que regem as ações institucionais sobre o tema.

A ação contou com o apoio da equipe de Comunicação Interna, integrante do Comitê de Segurança da Informação, que publicou a notícia nos canais institucionais promovendo acultramento sobre o tema.

No âmbito do Programa de Comunicação e Treinamento em Segurança da Informação foram publicados conteúdos nos canais institucionais acerca de temas relacionados a ciber segurança, para promoção de boas práticas para uso seguro de dispositivos móveis, gerenciamento seguro de senhas e capacitação sobre *phishing*.

As capacitações estão disponíveis na plataforma EaD do SESI/DN e estão disponibilizadas em acesso público nos links:

https://www.youtube.com/watch?v=UaAu_HQg6zE, <https://www.youtube.com/watch?v=TvuzVkJfHsA> e https://www.youtube.com/watch?v=iCQyM6_v-WS.

O objetivo é a promoção contínua da capacitação dos colaboradores da entidade em Segurança da Informação, na disseminação da cultura e boas práticas de mercado sobre o tema, alinhando as ações às estratégias da Entidade para o fortalecimento do seu Programa de *Compliance*.

3.2 Transformação Digital

A utilização de ferramentas digitais para aprimorar a gestão de recursos financeiros, patrimoniais, humanos, de documentos, comunicação, e a preservação da segurança dos processos da entidade, entre outros aspectos, sempre fez parte da estratégia institucional para assegurar a eficiência da gestão do modelo de negócios do SESI/DN.

É certo que, com a deflagração da crise sanitária mundial decorrente do vírus covid-19, o mundo corporativo tem percebido e utilizado, cada vez mais, o uso de tecnologias digitais para o aprimoramento da produção, prestação de serviços, gestão financeira e

operacional, bem como avaliação e monitoramento de riscos que interfiram na continuidade do negócio.

Nesse sentido, o SESI/DN tem investido em iniciativas internas junto aos seus gestores, com o objetivo de estudar e avaliar os processos da entidade, bem como identificar oportunidades na utilização e integração de ativos e tecnologias digitais à sua forma de gestão. O propósito é aprimorar a gestão organizacional de modo que potencialize os resultados de sua atuação ao industriário brasileiro.

4 GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Gestão de Riscos realizada pelo SESI/DN contempla instrumentos que vão desde a reavaliação periódica dos procedimentos utilizados pelas áreas até a interlocução direta com os demais atores previstos no mapa de governança da entidade.

Nessa linha, o monitoramento dos fatores internos e externos que possam interferir no alcance dos objetivos institucionais ocorre em ciclos preventivos, de modo que a detecção, a comunicação e o tratamento dos riscos aconteçam em tempo hábil, permitindo assim a redução, ou mesmo o impedimento, de eventuais impactos aos negócios e estratégias estabelecidas pelo SESI/DN.

O gerenciamento do risco é realizado pelas unidades gestoras dos processos organizacionais, observando as políticas e os procedimentos definidos e devidamente aprovados pela alta administração.



No segundo trimestre de 2021, as tratativas para fortalecimento da gestão de riscos tiveram movimentações importantes, a partir da constituição de um grupo técnico de trabalho, composto por representantes do Departamento Nacional e dos Departamentos Regionais, cujo objetivo foi definir a especificação técnica para a aquisição de software/ferramenta de gestão de riscos e *compliance*.

O Comitê Setorial de sistema de Gestão de Riscos, *Compliance* e Controles Internos, vinculado diretamente ao Programa de *Compliance* das entidades e órgãos nacionais do Sistema Indústria realizou, no segundo trimestre, reuniões internas para deliberações e elaboração de estudos técnicos acerca da ferramenta e seus módulos de gestão – que englobam especialmente a gestão de riscos corporativos, a gestão do *Compliance* e também a gestão de políticas e normativos, gestão de processos e controles internos.

A evolução do Programa de *Compliance* e a instituição do Comitê viabilizaram o aprimoramento de estudos com foco na estrutura tecnológica e processual para gestão corporativa dos seus riscos, considerando a complexidade das ações que executa, a transversalidade dos assuntos sob sua competência e interesse, bem como o nível estratégico de sua atuação perante a sociedade.

Nesse escopo, ainda no segundo trimestre, o Grupo promoveu agendas técnicas de com empresas especializadas na solução de automação e monitoramento de processos afetos ao Programa de *Compliance* e Riscos a fim de condensar as principais informações de forma ágil e precisa para tomada de decisão institucional acerca da implementação do software.

Nesse contexto a implementação do software de gestão de riscos e *compliance* ganha destaque pela eficiência e agilidade que traz para controlar a exposição aos riscos das organizações e auxiliar a gestão dos processos.

Os estudos e as agendas técnicas de discussão realizadas fortalecem o ambiente de controle interno e evolução das pautas afetas ao Programa de *Compliance*, bem como reforça o compromisso da alta gestão na busca constante de ferramentas e mecanismos de gestão que sustentam o amadurecimento contínuo dos pilares de *compliance* no âmbito do SESI/DN.

No terceiro trimestre de 2021, a partir das deliberações constantes no Comitê Setorial de sistema de Gestão de Riscos, *Compliance* e Controles Internos, foi realizada a licitação pública para a aquisição do software/ferramenta de gestão de riscos e *compliance*, a qual encontra-se em fase final de análise e validação do fornecedor.

Deu-se continuidade a realizações de reuniões técnicas para evolução metodológica, incluindo o aprimoramento contínuo de normativos, processos e controles internos, de maneira a refletir os princípios, valores e a realidade organizacional no que concerne ao Programa de *Compliance* e à integridade corporativa.

Os estudos e as agendas técnicas realizadas ao longo do terceiro trimestre fortalecem o ambiente de controle interno e evolução das pautas afetas ao Programa de *Compliance*, bem como reforça o compromisso da alta gestão na busca constante de ferramentas e mecanismos de gestão que sustentam o amadurecimento contínuo dos pilares de *compliance* no âmbito do SESI/DN.

4.1 Monitoramento dos processos institucionais

No primeiro trimestre, a partir da estrutura institucional de gerenciamento de riscos, foi trabalhado o planejamento e iniciada as ações com foco no monitoramento e tratamento de processos críticos do SESI/DN, cujo objetivo foi avaliar a conformidade das disposições normativas internas e das implementações de melhorias nos controles dos processos organizacionais, promovendo a mitigação de riscos inerentes ao negócio e o cumprimento da estratégia definida.

Objetiva também a redução dos impactos operacionais, financeiros e de imagem advindos de inconformidades, bem como manter a aderência aos princípios de integridade e de transparência e aos entendimentos debatidos junto aos órgãos de controle.

Nessa linha, o segundo trimestre deu continuidade as ações de monitoramento de processos já iniciadas, bem como iniciou novas ações para o acompanhamento de procedimentos operacionais e de gestão que envolvem relevantes processos institucionais do SESI Departamento Nacional.

Cabe enfatizar que o propósito final das ações preventivas é permitir um diagnóstico do nível de aderência aos normativos e práticas institucionais a partir do monitoramento

dos processos críticos da entidade, sinalizando oportunidades de melhorias identificadas.

5 PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

O ambiente de controle corporativo e de gestão visa assegurar a mitigação de riscos institucionais, ao passo que permite apresentar às partes relacionadas as medidas implementadas para garantir a integridade e o atingimento dos objetivos estratégicos do SESI/DN.

Em consonância ao posicionamento da entidade frente à pauta da transparência e prestação de contas, o Programa de *Compliance* e Integridade permitirá, em 2021, o aprimoramento de processos e normativos internos, bem como a consolidação da agenda de conformidade regulatória, integridade e ética para instituição.

As ações propostas se materializam como mecanismos de *compliance* e integridade na estrutura corporativa do SESI/DN, e são consequências das disposições normativas no que diz respeito à implementação de ferramentas de gestão, fundamentadas em princípios éticos.

No primeiro trimestre de 2021, o SESI/DN, em conjunto com a CNI, SENAI/DN e IEL/NC, executou as seguintes iniciativas:



5.1 Propostas de revisão do Código de Conduta Ética e de Políticas Institucionais

O Código de Conduta Ética é o principal instrumento normativo que orienta a conduta e o posicionamento da Direção e do quadro de empregados do SESI/DN em suas atitudes individuais e no relacionamento com a sociedade.

Nesse sentido, o SESI/DN promoveu agendas destinadas à atualização e modernização do Código de Conduta Ética, com a participação transversal das Diretorias e do corpo funcional especializado, garantindo o enriquecimento do debate na revisão do normativo, bem como viabilizando que o Código reflita a perspectiva conjuntural a que o SESI/DN está inserido.

Concluídas as agendas de participação e debates, o normativo segue o rito de governança interna para aprovação, previsto para o segundo semestre de 2021. Adicionalmente, após aprovação, estão previstas iniciativas de comunicação e treinamento aos dirigentes e colaboradores acerca do novo Código de Conduta Ética, consolidando, dessa maneira, uma das principais entregas do Programa de *Compliance* e Integridade.

No terceiro trimestre de 2021, a adoção pelo SESI/DN, do novo Código de Conduta Ética, foi regulamentada por meio da publicação e entrada em vigor da Ordem de Serviço Conjunta nº 07/2021, aplicável aos dirigentes, colaboradores e representantes designados, bem como as ações que derivam de suas relações com a indústria, sindicatos, fornecedores e outros interessados, consolidou uma das principais entregas do Programa de *Compliance* da Entidade.

5.2 Reconfiguração do Comitê de Ética e revisão Regimento Interno

O SESI/DN participou, no primeiro trimestre de 2021, de iniciativas para a reconfiguração do Comitê de Ética e seu Regimento Interno, de forma a assegurar que a nova estrutura esteja aderente ao novo Código de Conduta Ética., um dos pilares das ações previstas no Programa de *Compliance* e Integridade.

Em junho de 2021 foi instalado o novo Comitê de Ética, com a entrega da Proposta de Regimento Interno para que os membros possam fazer suas contribuições. Sua competência alcança também o Departamento Nacional do SESI e é dotado de

legitimidade para averiguar quaisquer situações de desrespeito do Código de Conduta Ética, bem como às políticas institucionais de *compliance*.

O Regimento Interno do Comitê de Ética, após concluídas as agendas de sua revisão normativa, segue para aprovação conforme o rito interno de governança definido, prevista para ocorrer no segundo semestre de 2021, onde serão aprovadas suas disposições e determinada a sua entrada em vigor.

No terceiro trimestre, foi instituído o novo Comitê de Ética, tendo como atribuição inicial a revisão do seu Regimento Interno. A competência do Comitê alcança o Departamento Nacional do SESI e é dotado de legitimidade para averiguar quaisquer situações de desrespeito do Código de Conduta Ética, bem como às políticas institucionais de *compliance*.

5.3 Revisão do Canal de Atendimento

A revisão e aprimoramento do canal de atendimento é percebida como essencial para composição dos mecanismos em prol da integridade corporativa do SESI/DN. Por isso, estudos internos e discussões multidisciplinares acerca da matéria já estão pautados para 2021 como escopo do Programa de *Compliance* e Integridade.

No primeiro trimestre de 2021, foram realizadas agendas de alinhamentos com as Diretorias para definição das estratégias institucionais de reestruturação para os canais de manifestação.

Já no segundo trimestre, é oportuno mencionar que foi emitido normativo interno que atualiza as funções da ouvidoria do SESI/DN, formalizado por meio da Ordem de Serviço Conjunta nº 04/2021, bem como determina as competências e responsabilidades do ouvidor.

Esta iniciativa reflete a busca constante por aprimoramento dos serviços de atendimento aos clientes e cidadãos, bem como a transparência como princípio sistêmico e orgânico do SESI/DN e, ainda, as necessidades de evolução processual advindas da implementação do Programa de *Compliance* e Integridade. Este movimento reflete o compromisso a Alta Administração com o contínuo aprimoramento das ferramentas e elementos em prol da integridade corporativa.

5.4 Plano de Comunicação e Sensibilização

O Plano de Comunicação propõe a disseminação e aculturação institucional sobre temas vinculados ao Programa de *Compliance* e Integridade, valorizando a cultura ética e transparência do SESI/DN.

O Programa de *Compliance* e Integridade no SESI/DN prevê iniciativas de alinhamento e comunicação institucional por meio do Plano de Comunicação e Sensibilização, que foi estruturado em ondas de comunicação, seguindo os critérios de público alvo a ser atingido, bem como a técnica proposta para a comunicação, destacadas a seguir:

- Foco nas ações para a Direção e quadro de empregados, reforçando a importância do Programa de *Compliance* e Integridade, ética e transparência bem como conceitos sobre o tema e os macroprocessos estruturantes que o suportam.
- Criação da Rede Colaborativa de *Compliance*, destinada a promover estudos, debates técnicos e troca de experiências sobre o tema e conectar os profissionais dos Departamentos Nacional e Regionais, e o Conselho Nacional do SESI sobre o tema *compliance* e integridade.
- Fortalecer o diálogo com a sociedade sobre os pilares e as ações desenvolvidas afetas principalmente ao Programa de *Compliance* e Integridade.

No primeiro trimestre de 2021, para ampliar o relacionamento e a disseminação de conhecimento, a Rede Colaborativa de *Compliance*, instituída em dezembro de 2020, promoveu agendas para incentivar a participação transversal e horizontalizada sobre *compliance* e integridade, bem como proporcionar o acesso às experiências, informações uniformizadas, publicações e melhores práticas sobre o tema.

Em relação ao público interno da organização, destaca-se que, no segundo trimestre (maio de 2021), para além das ações pontuais de comunicação do Programa de *Compliance* e Integridade, foi lançada a “Campanha CERTO”, cujo objetivo foi disseminar e promover a cultura ética, bem como informar os colaboradores sobre as iniciativas e treinamentos do Programa.

Dessa maneira, estruturou-se um plano de comunicação interno, que considerou diversos canais de comunicação (intranet, TV corporativa, e-mail, entre outros) para atingimento do público-alvo. O cerne desta campanha foi divulgar o Treinamento em

Compliance no âmbito do Departamento Nacional, o qual será abordado no capítulo 7 do presente relatório.

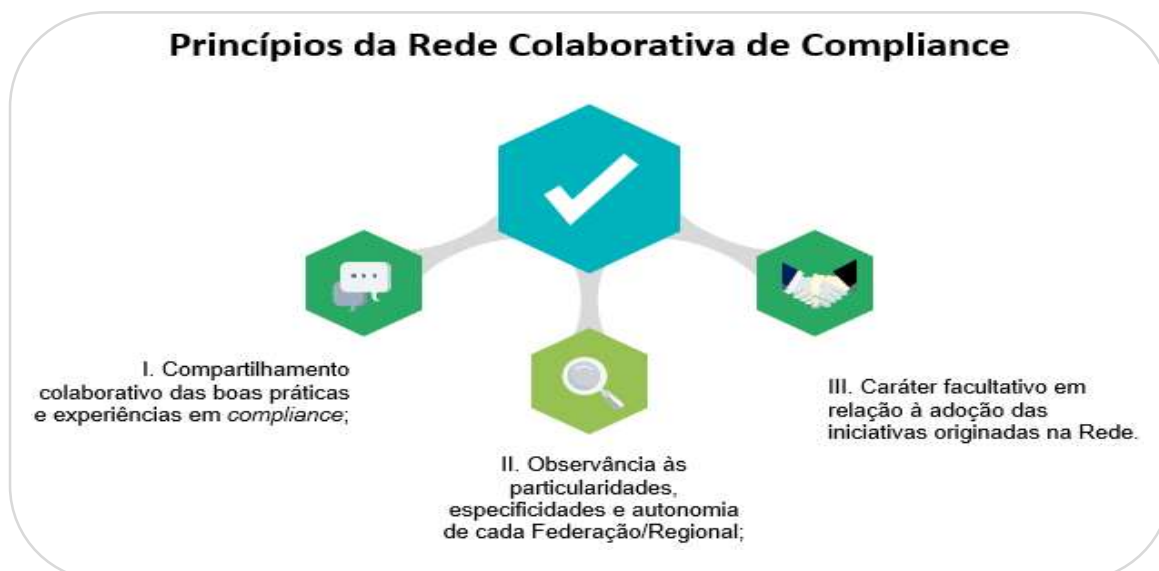
Soma-se a este movimento de comunicação, a fala do Diretor do SESI/DN, em reunião realizada em junho de 2021 com todo corpo funcional, demonstrando o apoio irrestrito da alta administração ao Programa de *Compliance* e ratificando a importância das iniciativas implementadas para toda a organização.

No terceiro trimestre foi lançado o módulo 2 do Treinamento, cujo objetivo foi abordar a diferença entre *Compliance* e Governança Corporativa com os impactos na transparência e controle interno da Instituição aos colaboradores, dando continuidade às ações de Treinamento e Comunicação.

6 REDE COLABORATIVA DE COMPLIANCE

A Rede Colaborativa de *Compliance* inaugurou um canal permanente de interações dos profissionais da área, possibilitando o compartilhamento de temas afetos à conformidade.

A Rede está estruturada sobre três princípios:



Nos meses de fevereiro e março de 2021, a Rede promoveu iniciativas sobre o tema, com a realização das palestras (i) Integridade no Sistema Indústria: ética e valor do *Compliance* (ii) Amadurecimento das organizações diante da implantação dos

Programas de *Compliance*; Workshop de apresentação dos modelos existentes de implementação do Programa de *Compliance* nos Departamentos Regionais, que em conjunto contribuem para a consolidação do tema na entidade.

No segundo trimestre, a Rede Colaborativa de *Compliance* realizou três encontros nacionais com participação de 100% dos Departamentos Regionais.

No mês de maio foi realizada a capacitação em *Compliance* desenvolvida numa ação conjunta entre a Rede Colaborativa, o Conselho Nacional do SESI e os Departamentos Regionais. Nos encontros, via plataforma *Teams*, foram apresentados conceitos, metodologias e casos práticos em que os participantes tiveram atividades a serem desenvolvidas dentro da realidade de cada regional.

Ainda no segundo trimestre, foi divulgado e iniciado o treinamento EAD “*Conhecendo Compliance nas Organizações*”. Essa parceria entre a Rede Colaborativa de *Compliance* e a Unindústria, contou com a participação de 1.205 inscritos até junho de 2021, contando com colaboradores de todos os Departamentos Regionais.

No 3º trimestre de 2021, a Rede Colaborativa de *Compliance* realizou encontros do Fórum Nacional com participação dos 27 Departamentos Regionais, do Conselho Nacional do SESI e Órgãos Nacionais. Promoveu, ainda, reuniões do Comitê Técnico e Comitês Setoriais para debates dos temas afetos às ações de integridade e *compliance*.

Como ação decorrente dos Encontros do Fórum Nacional, foi instalado um comitê Setorial da Rede Colaborativa para debater o tema *Due Diligence*, contando com integrantes dos Regionais do SESI das 5 regiões do Brasil além do Conselho Nacional do SESI.

Foi também lançado uma iniciativa para promover capacitação profissional e certificação profissional em *compliance* e riscos, para suporte à manutenção e evolução do Programa nos Departamentos Regionais.

Em parceria com a Unindústria, a Rede Colaborativa estruturou o treinamento em “Tópicos Avançados de Compliance”, disponibilizado aos Departamentos Nacionais e Regionais.

Os resultados observados e a boa aceitação, pelos membros da Rede Colaborativa de Compliance, das iniciativas propostas e do compartilhamento das decisões, vem consolidando o ambiente de troca de experiências e boas práticas numa importante ferramenta de consolidação do compliance no sistema Indústria.

7 POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS

Decorrente do movimento contínuo para avaliação e implementação de melhorias nos procedimentos, rotinas e controles, a entidade promove estudos com vistas à atualização e criação de políticas e normativos que melhor assegurem a execução dos processos e operações.

Nessa perspectiva, no primeiro trimestre de 2021, foi aprovada a **Instrução de Serviço Conjunta nº 01/2021** - *Plano Diretor de Tecnologia da Informação, cujo objetivo é nortear e acompanhar a gestão de tecnologia da informação* no âmbito do SESI/DN, SENAI/DN, CNI e IEL/NC definindo ações a serem implementadas para fomentar o uso de tecnologia da informação como instrumento de transformação do negócio.

Já no segundo trimestre, decorrente do compromisso da Alta Administração em exercer uma gestão dentro dos padrões éticos e das políticas de *compliance* e integridade, foi expedida a **Ordem de Serviço Conjunta nº 02/2021**. Como fruto das diversas ações para fortalecimento da governança corporativa com a implementação do Programa de *Compliance*, o normativo prevê a extensão da atuação institucional do Comitê de Ética para as entidades nacionais do Sistema Indústria.

Também no segundo trimestre, com o objetivo de aprimorar os serviços de atendimento à clientes e cidadãos e facilitar o relacionamento entre estes e o SESI/DN, foi aprovada a **Ordem de Serviço Conjunta nº 04/2021** que criou o Serviço de Ouvidoria no âmbito das entidades e órgãos nacionais do Sistema Indústria.

Ainda, com vigência a partir de abril de 2021 e tendo como objetivo primordial obter ganho de eficiência no alcance de suas missões institucionais, foi expedida a **Resolução CN-SESI nº 0057/2021** com o intuito de agregar à estrutura da entidade a Unidade de Cultura, que proposita, entre outras funções, promover, intensificar os procedimentos de controle e gerir os programas e projetos culturais do Departamento Nacional do SESI.

Com o compromisso de investir sempre no melhor modelo e metodologia de gestão de suas operações, o SESI/DN, com foco no aprimoramento contínuo, mantém, no decorrer de 2021, as ações regulares de atualização de políticas, normativos e procedimentos.

No terceiro trimestre de 2021, a adoção pelo SESI/DN, do novo Código de Conduta Ética, foi regulamentada por meio da publicação e entrada em vigor da Ordem de Serviço Conjunta nº 07/2021, aplicável aos dirigentes, colaboradores e representantes designados, bem como as ações que derivam de suas relações com a indústria, sindicatos, fornecedores e outros interessados, consolidou uma das principais entregas do Programa de *Compliance* da Entidade.

8 COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS

Planejar e executar iniciativas de capacitação e treinamento visa proporcionar à Instituição e aos seus colaboradores a atualização do conhecimento técnico necessário para alinhar objetivos institucionais às melhores práticas de realização. Também neste sentido, permite que a inovação e a criatividade se mantenham no horizonte dos colaboradores em suas rotinas de trabalho.

Para tanto, o SESI/DN conta com uma plataforma em EaD, na qual são ofertados aos colaboradores diversos cursos e treinamentos, a fim de possibilitar o desenvolvimento individual e assegurar a oferta de capacitação ao corpo técnico. Adicionalmente, iniciativas específicas podem ser adotadas para trabalhar temas ou abordagens singulares.

Para promover a cultura de integridade em âmbito corporativo, foi lançado no segundo trimestre o Programa de Treinamento em *Compliance*. Este Programa, desenvolvido para o público interno, foi estruturado em módulos sequenciais, o qual teve o seu primeiro módulo lançado no referido trimestre.

No terceiro trimestre de 2021, em complemento às iniciativas do primeiro módulo do treinamento, foram realizados *webinars* com especialistas, a fim de fomentar o debate acerca dos conceitos fundamentais de *compliance* junto aos colaboradores, bem como trazer à luz a compreensão acerca da importância da conduta ética organizacional.

Ainda no terceiro trimestre, em continuidade ao Programa de Treinamento, foi disponibilizado ao corpo técnico o segundo módulo de treinamento, que abordou o tema Governança Corporativa e *Compliance*.



Para promover o alinhamento nacional acerca do tema *compliance*, o treinamento “Conhecendo o *Compliance* nas Organizações” foi disponibilizado aos Departamentos Regionais a partir do segundo trimestre de 2021 e sua aplicação avançou no trimestre vigente, consolidando resultados significativos na disseminação do tema, como escopo fundamental das ações contínuas de aculturação institucional em *compliance* e governança corporativa, os quais Entidade apoia e fomenta.